



PROCESSO N.º 409/11

PROTOCOLO N.º 10.712.346-6

PARECER CEE/CEB N.º 258/12

APROVADO EM 12/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS – PROFESSORA JOAQUINA
MATTOS BRANCO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização de descentralização do Ensino Fundamental
- Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial, no MST – Reassentamento Santa Barbara,
município de Cascavel, de 2011 a 2013.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 415/2011 – SUED/SEED, de 15 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 18 de novembro de 2010, no NRE de Cascavel, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Professora Joaquina Mattos Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização de descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no MST – Reassentamento Santa Barbara, município de Cascavel, a partir do início do ano de 2011 (fls. 01, 84).

Às folhas 03 consta a justificativa para a oferta solicitada.

2. Dados Gerais do Curso

a) Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

b) Regime de Funcionamento: de 2.^a a 5.^a-feira, no período noturno.



PROCESSO N.º 409/11

c) Regime de Matrícula

Para o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, por disciplinas.

d) Carga Horária:

d.1) para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas e dez) horas;

d.2) para o Ensino Médio: 1.306 (mil, trezentas e seis) horas.

e) Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

f) Frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

g) Cronograma de oferta: apresentado às folhas 64.

3. Da Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e no Ensino Médio.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFª JOAQUINA M. BRANCO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Cascavel NRE: Cascavel		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 409/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFESSORA JOAQUINA MATTOS BRANCO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Cascavel		NRE: Cascavel
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200 /1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

3.1 Corpo Docente

Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Cristian Romolo Marini	Educação Física	Educação Física
Jaime Eluas Bressolin	História	História
Lisete Maria Broetto Rocha	Música	Arte
Ernan Rodrigues Vieira	Geografia	Geografia
Valmira da Silva	Letras Português / Inglês	Inglês
Maria Madalena de Carvalho	Ciências Biológicas	Ciências
Ghislaine Klayn da Silva	Letras Português / Inglês	Português
Poline Miotto	Ciências / Matemática	Matemática
Cleverson Trukane Miranda	Pedagogia	Ensino Religioso
Neiton Cezar Isquierdo	Matemática Especialização em Ensino de Matemática	Matemática
Thiago de Lima Pereira	História	História
Ademir José da Silva	Geografia	Geografia
Ademar Antonio Kronbauer	Filosofia	Filosofia
Sonea Maria Pagliari	Letras Português / Inglês	Língua Portuguesa



PROCESSO N.º 409/11

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Janaína Arenas	Educação Física	Educação Física
Harue Yutani	Química	Química
Isabel Terezinha Rubert Mentges	Educação Artística	Arte
Lucimar Macarini	Letras Português / Inglês	LEM - Inglês
Marleide Magalhães Penteadó	Ciências / Biologia	Biologia
Simone Antonio Miotto*	Matemática*	Física*
Cybelle de Santana Alves	Letras Português / Espanhol	LEM - Espanhol
Mauro Moreira Gabardo	Ciências Sociais	Sociologia

* Não comprova habilitação específica.

4. Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais (descritos às folhas 05, 68 a 74)

Não consta no processo o Laudo do Corpo de Bombeiros e licença sanitária.

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 72/2012, do NRE de Cascavel, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fases II e Ensino Médio, no MST – Reassentamento Santa Barbara (fls. 85 a 87).

O Relatório da Comissão Verificadora Adicional apresenta as seguintes informações:

“O REASSENTAMENTO SANTA BÁRBARA, cedente do espaço físico para a implantação de APED Especial (01 turma de Ensino Fundamental – Fase II e 01 turma de Ensino Médio) vinculadas ao CEEBJA Profª Joaquina Mattos Branco, possui a infra-estrutura mínima necessária. As aulas são ofertadas em um salão comunitário adaptado com mesas, bancos, quadro de giz e banheiro feminino e masculino. Ressaltamos que esta APED Especial, ofertada no Reassentamento acima citado, não apresenta Laudo de Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, considerando as suas especificidades.



PROCESSO N.º 409/11

A merenda servida aos educandos da APED possui um cardápio com alimentos preparados e/ou prontos previamente, possíveis de serem transportados até o Reassentamento, disponibilizados pelo estabelecimento-sede.

Isto posto, encaminhamos o presente processo para análise e procedimentos da SEED/DEB/CEJA”.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cascavel e o Parecer n.º 95/11 – CEF/SEED (fls. 81, 82), somos favoráveis à autorização de descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Professora Joaquina Mattos Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, no MST – Reassentamento Santa Barbara, município de Cascavel, de 2011 até o ano de 2013.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto às adequações do Ensino Fundamental - Fase II, aos artigos 7º e 8º, da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Cascavel, deverá acompanhar a regularidade da oferta.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome a devida providência para sanar a questão apresentada neste Parecer.

Encaminhe-se o processo à SEED para providências cabíveis e, posteriormente, à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de abril de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE